



**TC 020.079/2018-4**

**Tipo:** Representação

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Educação

**Assunto:** Possíveis irregularidades na aplicação de recursos de precatórios do Fundef, no tocante à subvinculação prevista no art. 22 da Lei 11.494/2007

**Assunto:** Embargos de Declaração

### **DESPACHO**

1. Trata-se de embargos de declaração interpostos por João Henrique Holanda Caldas (peça 237), em face do Acórdão 2866/2018-TCU-Plenário (peça 187).
2. Nos termos do art. 49, III, da Resolução-TCU 259/2014, encaminho o processo ao Gabinete do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, para análise da peça recursal.

SecexEducação/SA, em 4 de janeiro de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

LEONARDO SERRA AGUIAR

TEFC – Mat. 9968-6